

Memorando 1.747/2025

De: Ana M. - Obras-Engenharia

Para: SAÚDE - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde - A/C Karla G.

Data: 21/02/2025 às 13:25:31

Setores (CC):

PREFEITO, SAÚDE

Setores envolvidos:

Obras-Engenharia, SAÚDE, PREFEITO

assinatura TR nova UBS

favor assinar o termo de referencia nova ubs e o dfd

—

Ana Lucia Marinho

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

Anexos:

ITEM_02_TERMO_DE_REFERENCIA_ATUALIZADA_20_02_2025.pdf



Prefeitura Municipal de Ipaussu

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Deoclides da Silva Guidio,33 - Telefone: (14) 3344 9043

CEP: 18950-059 – Ipaussu – SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

e-mail: convenios@ipaussu.sp.gov.br

Ofício nº05/2025-OBRAS

Ipaussu, 20 de fevereiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Compras

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), CONFORME PROPOSTA Nº 13902.5990001/24-001, NO MUNICÍPIO DE IPAUSSU/SP.

Tem este a finalidade de solicitar a V. Sa, as devidas providências, quanto abertura de processo licitatório para CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), CONFORME PROPOSTA Nº 13902.5990001/24-001, NO MUNICÍPIO DE IPAUSSU/SP.

Este serviço de engenharia de Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme proposta Nº 13902.5990001/24-001, no município de Ipaussu/SP, não está previsto no P.C.A, pois se trata de processo relacionado ao novo PAC - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, onde o município foi contemplado com esta benfeitoria.

Ressalto que o recurso para arcar com essa despesa é proveniente de Convênio Federal sendo R\$ 2.173.840,48 (dois milhões, cento e setenta e tres mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) de responsabilidade deste ente R\$ 2.012.825,00 (dois milhoes. Doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e de contrapartida da prefeitura Municipal de Ipaussu o valor de R\$ 161.015,48 (cento e sessenta e um mil, quinze reais e quarenta e oito centavos)

Informo que a fiscal do contrato será SR. RUAN MARCELO ROBERTO DA SILVA, ASSESSOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PORTADORA DO RG: 52.578.354-2

CPF: 462.241.118-04 E-mail: engenharia@ipaussu.sp.gov.br

Sem mais e reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Karla Daiane Gianetti

Secretária Municipal de Saúde

Luiz Carlos Souto

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipaussu

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Deoclides da Silva Guidio,33 - Telefone: (14) 3344 9043

CEP: 18950-059 – Ipaussu – SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

e-mail: convenios@ipaussu.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), CONFORME PROPOSTA Nº 13902.5990001/24-001, NO MUNICÍPIO DE IPAUSSU/SP.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO ESTABELECEER AS DIRETRIZES BÁSICAS, QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO MUNICÍPIO DE IPAUSSU/SP, CUJA EXECUÇÃO SE DARÁ EM CONFORMIDADE AOS PROJETOS BÁSICOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM ESTE TERMO.

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	MOBILIZAÇÕES - CANTEIRO DE OBRAS-DEMOLIÇÕES	R\$ 168.701,92
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 71.522,33
3	COBERTURA	R\$ 98.439,00
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 350.922,28
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO	R\$ 227.141,54
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 8.636,90
7	REVESTIMENTOS - PISO, PAREDES E TETOS	R\$ 523.892,36
8	ESQUADRIAS	R\$ 94.597,92
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 141.100,85
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 113.058,15
11	REDE DE AR CONDICIONADO	R\$ 2.835,22
12	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 3.171,18
13	DIVERSOS E LIMPEZA DE OBRA	R\$ 76.923,43
14	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 137.664,78
VALOR TOTAL c/ BDI		R\$ 2.173.840,48



Prefeitura Municipal de Ipauçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Deoclides da Silva Guidio,33 - Telefone: (14) 3344 9043

CEP: 18950-059 – Ipauçu – SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

e-mail: convenios@ipauçu.sp.gov.br

3 – ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA

Item 07 REVESTIMENTOS - PISO, PAREDES E TETOS, Item 04 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

4 - JUSTIFICATIVA:

A SAÚDE PÚBLICA É UM PILAR FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE QUALQUER COMUNIDADE. O ACESSO ADEQUADO A SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE É ESSENCIAL PARA PROMOVER O BEM-ESTAR, PREVENIR DOENÇAS E ASSEGURAR A LONGEVIDADE DA POPULAÇÃO. EM MUITAS REGIÕES, ESPECIALMENTE AQUELAS EM CRESCIMENTO POPULACIONAL RÁPIDO E COM EXPANSÃO URBANA SIGNIFICATIVA, A INFRAESTRUTURA EXISTENTE DE SAÚDE MUITAS VEZES NÃO CONSEGUE ACOMPANHAR A DEMANDA CRESCENTE, RESULTANDO EM SOBRECARGA DOS SERVIÇOS, LONGOS TEMPOS DE ESPERA E ATENDIMENTO INSUFICIENTE.



Prefeitura Municipal de Ipauçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Deoclides da Silva Guidio, 33 - Telefone: (14) 3344 9043

CEP: 18950-059 – Ipauçu – SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

e-mail: convenios@ipauçu.sp.gov.br

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

O PRAZO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DA OBRA DEVE SER APÓS A ORDEM DE SERVIÇO, QUE SERÁ EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, PODENDO SER PRORROGADO OU REDUZIDO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM ART. 105 DA LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. O PRAZO ESTIPULADO PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. SENDO CONCLUÍDA A OBRA, APÓS CONSTATAR QUE A OBRA CITADA ACIMA QUALIFICADA FOI EXECUTADA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR E EM OBEDIÊNCIA AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, E ACHANDO-SE CONCLUÍDA, SERÁ EXPEDIDO O PRESENTE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DA REFERIDA OBRA PELO ÓRGÃO CONCEDENTE ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, SERÁ EXPEDIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA

NOTA FISCAL/FATURA DISCRIMINATIVAS, CONTENDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADAS PELO(A) FISCAL(A) DO CONTRATO, COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS, SEMPRE RESPEITANDO OS DIAS DE PAGAMENTO, OU SEJA, 10, 20 E 30 DE CADA MÊS.

A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÁ EFETIVADA AO FINAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

A MEDIÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, DEVENDO SER ENCAMINHADA PARA O FISCAL DESIGNADO PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA, CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR A REGULAR REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ENCAMINHANDO O DOCUMENTO PARA AS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PAGAMENTO, ACOMPANHADA DO BOLETIM DE MEDIÇÃO APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Ipauçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Deoclides da Silva Guidio,33 - Telefone: (14) 3344 9043

CEP: 18950-059 – Ipauçu – SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

e-mail: convenios@ipauçu.sp.gov.br

SUA QUITAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO PARA A OBRA EM QUESTÃO, UMA VEZ LIBERADO O RECURSO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE E APROVADA A NOTA FISCAL, O PAGAMENTO OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTRADA DO DOCUMENTO FISCAL NO SETOR FINANCEIRO DESTA PREFEITURA.

7– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO;

7.2. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

7.3. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS POR LEI E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

7.4. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RELATAR À ADMINISTRAÇÃO TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA NO DECORRER DO FORNECIMENTO DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.5. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

7.6. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELA LIBERAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, COM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO;

7.7. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR REALIZAR E APRESENTAR O CADASTRO NACIONAL DE OBRAS (CNO), CONFORME DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.845/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, SENDO A COMPROVAÇÃO DO REGISTRO NO CNO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA O PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS. A REGULARIDADE DO CNO, INCLUINDO O ENVIO DO COMPROVANTE E DE EVENTUAIS ATUALIZAÇÕES, DEVERÁ SER GARANTIDA PELA CONTRATADA E APRESENTADA JUNTAMENTE COM CADA SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO OU PAGAMENTO, SOB PENA DE RETENÇÃO DOS VALORES DEVIDOS ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS.



Prefeitura Municipal de Ipauçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Deoclides da Silva Guidio,33 - Telefone: (14) 3344 9043

CEP: 18950-059 – Ipauçu – SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

e-mail: convenios@ipauçu.sp.gov.br

8 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

MENOR PREÇO

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A DESPESA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÁ ATRAVÉS DE RECURSO PREVISTA EM DOTAÇÃO.

10– GARANTIA

A CONTRATADA ESTARÁ RESPONSÁVEL PELA OBRA DURANTE 5 ANOS

11– PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO PARA INICIO DE EXECUÇÃO DA OBRA DEVE SER APÓS A ORDEM DE SERVIÇO, QUE SERÁ EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO. O PRAZO ESTIPULADO PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA SERÁ DE DOZE MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. SENDO QUE O PRAZO DE DOZE MESES ESTIPULADO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. SENDO CONCLUÍDA A OBRA, APÓS CONSTATAR QUE A OBRA CITADA ACIMA QUALIFICADA FOI EXECUTADA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR E EM OBEDIÊNCIA AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE E COMEÇA A CONTAR A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO OU REDUZIDO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM ART. 111 DA LEI N. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. SEMPRE INFORMANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO.

12– DO REAJUSTE DE PREÇO

OS PREÇOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, SALVO EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS PRODUTOS REGISTRADOS/CONTRATADOS, CABENDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS FORNECEDORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 124, INC. II, ALÍNEA “D” DA LEI Nº. 14.133/21, DEVIDAMENTE COMPROVADOS.

O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEVERÁ SER MUITO BEM FUNDAMENTADO E APOIADO COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DEFASAGEM DO PREÇO, CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DO CONTRATO TAL COMO PACTUADO, RESPEITADA, EM QUALQUER CASO, A REPARTIÇÃO OBJETIVA DE RISCO ESTABELECIDO NO CONTRATO

13 – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA.



Prefeitura Municipal de Ipaussu

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Deoclides da Silva Guidio,33 - Telefone: (14) 3344 9043

CEP: 18950-059 – Ipaussu – SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

e-mail: convenios@ipaussu.sp.gov.br

A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE ATESTADOS TÉCNICOS QUE COMPROVEM QUE A MESMA POSSUI EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA:

- DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA MANTERÁ O SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO NA CONDUÇÃO DA OBRA, E QUE A MESMA SERÁ ENTREGUE EM TEMPO PREVISTO, DESDE QUE, NÃO HAJA NENHUM IMPREVISTO.

A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR A SEGUINTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) REGISTRO E REGULARIDADE DA LICITANTE E DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES QUE PERMITA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO ÓRGÃO E EM DIA. OBS: CASO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO SEJA DE OUTRO ESTADO, NA ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA E/OU O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEDE OU ACERVO TÉCNICO DE OUTRO ESTADO, DEVERÃO APRESENTAR O REGISTRO DE REGULARIDADE COM VISTO NO CREA/CAU/SP, CONFORME LEI Nº 5.194/66 E RESOLUÇÕES 266/79 E 413/97 DO CONFEA.

B) SICAF - SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES PARA HABILITAÇÃO.

C) A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL SERÁ CONFORME PRECONIZA O ART. 67 DA LEI 14.133/21

- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE COM APRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO, DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART/RRT POR EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO. O ACERVO TÉCNICO DEVERÁ CONSTAR TODOS OS TÉCNICOS RELACIONADOS NO CAT.
- A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DEVE SER FEITA POR MEIO CERTIDÕES OU ATESTADOS, REGULARMENTE EMITIDOS PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO, QUE DEMONSTREM CAPACIDADE OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL - CAO
- O PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DETENTOR DO ACERVO TÉCNICO PODERÁ SER DIRETOR, SÓCIO OU FAZER PARTE DO QUADRO DE TRABALHO DA EMPRESA LICITANTE, NA CONDIÇÃO DE EMPREGADO, CUJO VÍNCULO DEVERÁ EXISTIR NA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DA REFERIDA LICITAÇÃO E DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL REGULAMENTADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, COMPROVANDO, OBRIGATORIAMENTE TAL CONDIÇÃO;

ATESTADO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS; COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DE TRABALHO ENTRE OS TÉCNICOS INDICADOS E A EMPRESA LICITANTE, ESTA COMPROVAÇÃO PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CTPS OU CONTRATO DE TRABALHO OU CREA/CAU.



Prefeitura Municipal de Ipauçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Deoclides da Silva Guidio,33 - Telefone: (14) 3344 9043

CEP: 18950-059 – Ipauçu – SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

e-mail: convenios@ipauçu.sp.gov.br

- O GANHADOR DOS DIREITOS LICITATÓRIOS DESTE PROCESSO DEVERÁ RESPEITAR TODAS AS NORMAS DE ABNT E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA PARA COM SEUS FUNCIONÁRIOS.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E/OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADA A OBRA. SENDO QUE QUANDO HOUVER VISITA TÉCNICA E A MESMA NÃO FOR FEITA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, O R.T DEVERÁ FAZER UMA DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DA SITUAÇÃO E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DURANTE A OBRA.

14 – GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SRª KARLA DAIANE GIANETTI ~~RG: 34.512.163-69, CPF: 323.984.518-60~~

~~E-MAIL: saude@ipauçu.sp.gov.br~~

A FISCAL DO CONTRATO SERÁ SR. RUAN MARCELO ROBERTO DA SILVA, ASSESSOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PORTADOR DO ~~RG: 52.575.354-2, CPF: 462.241.118-04~~

~~E-MAIL: engenharia@ipauçu.sp.gov.br~~

Ipauçu, 20 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

KARLA DAIANE GIANETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 440B-DD7E-AD60-6196

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARLA DAIANE GIANETTI (CPF 323.XXX.XXX-60) em 21/02/2025 13:28:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS SOUTO (CPF 057.XXX.XXX-09) em 21/02/2025 13:34:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/440B-DD7E-AD60-6196>